

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 798/2006

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento do exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.704,00 (nove mil, setecentos e quatro reais), destinado a atender despesa que adiante especifica:

09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIAL SOCIAL "DDCAS"	
082430008.2.135000 CONV/FIA/CEDCA APRENDA BRINCANDO	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 4.466,00
.....Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exerc.	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 2.498,00
.....Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exerc.	
SOMA.....	R\$ 6.964,00
082430008.2.136000 CONV/FIA/CEDCA INCLUSÃO DIGITAL	
4.4.90.52.00.0000 EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	R\$ 2.740,00
.....Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exerc.	
SOMA.....	R\$ 2.740,00
TOTAL.....	R\$ 9.704,00

Parágrafo único. O código reduzido da despesa será demonstrado no Decreto de Abertura do Crédito.

Art. 2º - O recurso para compensação do que determina o artigo 1º desta Lei, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial da despesa abaixo:

09. SECRETARIA TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"	
082440011.2.026000 ATEND. SOCIAL GERAL	
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DIST. GRATUITA.....	R\$ 9.704,00
268.....Fonte: 01000 Recurso Ordinário (livres) exerc.	
TOTAL.....	R\$ 9.704,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e seis.


CÁSSIO MURELO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LÍQUIDAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Este documento representa a liquidação do crédito do Município de Iporã, Estado do Paraná, em favor do Município de Iporã, Estado do Paraná, em virtude da prestação de serviços.

Este documento representa a liquidação do crédito do Município de Iporã, Estado do Paraná, em favor do Município de Iporã, Estado do Paraná, em virtude da prestação de serviços.

00 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0003 - FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
 0024000001 - FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
 0024000000 - MATERIAL DE BOMBEAMENTO
 4.1.90.21.00.00.0000 - MATERIAL DE BOMBEAMENTO
 4.1.90.21.00.00.0000 - MATERIAL DE BOMBEAMENTO

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 7657

Data, 23 / 03 / 06

d

O FUNCIONÁRIO